



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000250/2021  
**Processo:** 9285-00 2021

### **Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher**



O projeto de lei em análise é de autoria do nobre vereador Bejani Junior com o objetivo de autorizar a prestar o serviço de saúde de inserção do DIU nas Unidades Básicas de Saúde do Município, além da anticoncepção pós-parto (APP) ou pós-abortamento (APA).

Ratificamos nosso parecer dado em conjunto com os demais vereadores da Comissão de Legislação, em conformidade com a douta Diretoria Jurídica, de ser o projeto constitucional e legal, por não vislumbrar vício de iniciativa e por ser temática importante para o debate público.

Já nesta Comissão da Mulher, segundo o artigo 72 do Regimento Interno: "IX - da Comissão dos Direitos da Mulher: a) apresentar proposições que versem sobre os direitos da mulher; b) realizar estudos sobre a eficácia dos direitos da mulher; c) promover debates, palestras, conferências, congressos e conclaves sobre as relações de gênero; d) opinar sobre proposição que diga respeito, no todo ou em parte, à temática dos Direitos da Mulher, notadamente no que se refere à sua atividade profissional, dignidade e garantias individuais; e) organizar as homenagens que a Câmara Municipal realizar por ocasião do Dia Internacional da Mulher", portanto, oportunamente nos cabe manifestar sobre o conteúdo do projeto de lei.

O projeto é de extrema importância para garantir às mulheres o direito à saúde, ao exercício da sexualidade e direito ao próprio corpo, além da escolha dos direitos reprodutivos.

Portanto, por estar de acordo com os direitos das mulheres é que manifestamos favorável ao conteúdo da proposta e liberamos para os demais prosseguimentos desta Casa Legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 09 de março de 2022.

Aparecida de Oliveira Pinto  
Vereadora Cida Oliveira - PT